MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

PROJETO DE LEI 2293/2016

ALTERA INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2616/2015

PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do Artigo 3º da Lei nº 2616/2015, que passa a ter esta redação:

IV - cinco representantes dos órgãos não governamentais, eleitos por meio de processo de escolha, sendo um Idoso indicado por entidades do meio rural, um Idoso indicado por entidades do meio urbano, um representante das entidades prestadoras de serviços (Lions, Rotary, etc.), um representante dos trabalhadores na área do Idoso (saúde, assistência social, educação, turismo, entre outros) e um representante de serviços e organizações de Assistência Social (igrejas, faculdade ou universidade, lar de convivência de Idosos, asilo, entre outros).

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas
15 de Fevereiro de 2016

VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal